



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00516846/2024-74

Interessado: Centro de Serviços de Nutrição

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS INTERIOR 2025

1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/CP/2024

No dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2024, às 15h30 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 04/CP/2024, processo 015.00516846/2024-74, para **HORTIFRUTIS**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	**Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
1	Abacaxi Pérola	Quilo	58.350,00	R\$ 7,07
2	Abóbora	Quilo	31.828,00	R\$ 5,39
3	Abobrinha	Quilo	42.437,00	R\$ 4,85
4	Acelga	Quilo	42.437,00	R\$ 5,66
5	Alface	Quilo	84.874,00	R\$ 9,55
6	Almeirão	Quilo	10.609,00	R\$ 10,14
7	Batata Doce	Quilo	84.874,00	R\$ 4,84
8	Berinjela	Quilo	4.243,00	R\$ 6,27
9	Beterraba	Quilo	21.218,00	R\$ 5,86

10	Cebolinha	Quilo	8.487,00	R\$ 18,73
11	Cenoura	Quilo	84.874,00	R\$ 6,21
12	Chuchu	Quilo	42.437,00	R\$ 5,24
13	Couve	Quilo	74.264,00	R\$ 9,40
14	Escarola	Quilo	6.366,00	R\$ 8,25
15	Espinafre	Quilo	6.366,00	R\$ 13,02
16	Mamão Formosa	Quilo	318.276,00	R\$ 6,81
17	Mandioca	Quilo	84.874,00	R\$ 4,77
18	Milho	Unidade	106.092,00	R\$ 1,72
19	Pepino Comum	Quilo	21.218,00	R\$ 5,04
20	Pimentão Verde	Quilo	8.487,00	R\$ 7,12
21	Repolho Verde	Quilo	63.655,00	R\$ 3,91
22	Salsa	Quilo	21.218,00	R\$ 17,97
23	Tomate	Quilo	169.747,00	R\$ 8,11

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 199, de 11 de novembro de 2024 (0045956152)**, sendo presididas pelos servidores Denise Santana Zemantauskas (presidente), Ravi Nesteriuk Silva Gallo (vice-presidente), 1º Assistentes: Breno Aranha Gillopes e Cacilda Mendes Pereira Julio, pertencentes ao Centro de Processamento de Licitações e Contratos (CPLIC) e 2º Assistentes Fabíola Santos Gouvea, Fernanda Sá Almeida e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro do Departamento de Alimentação Escolar (DAESC) e Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgaram o edital aos Grupos Formais - produtores de hortifrúteis, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em:

<https://www.youtube.com/@educacaosp>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 5 (cinco) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e

2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa/Associação	Nº CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI - AAFAGUA	13.917.350/0001-69
2	ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA - ASSENTAMENTO FORMIGA COLÔMBIA - SP	45.562.893/0001-05
3	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	13.597.960/0001-22
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA	09.166.343/0001-03
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	14.041.914/0001-05

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2024, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 12 de dezembro de 2024, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como **“CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e **“CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA”**, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cooperativa/Associação	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato DAP/CAF (emitido nos últimos 60 dias)
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI	Dispensável	OK	Dispensável	Ausente
ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	Dispensável	OK	Dispensável	OK
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	OK	Dispensável	OK	OK
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRANA DO ESPÍRITO SANTO (CAF SERRANA)	OK	Dispensável	OK	OK
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	OK	Dispensável	OK	OK

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Cooperativa/Associação	CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal- relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame	c) CRF-FGTS	d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação -
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI	OK	Ausente	OK	Ausente	Ausente	Ausente
ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRANA DO ESPÍRITO SANTO (CAF SERRANA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Cooperativa/Associação	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial- expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial- Caso o Grupo Formal esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI	Ausente	Dispensável	Dispensável
ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	OK	Dispensável	Dispensável
COOPERATIVA DE ROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	Dispensável	OK	Dispensável
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA SÃO SERRANA DO PARÍTO SANTO (CAF SERRANA)	Dispensável	OK	Dispensável
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	Dispensável	OK	Dispensável

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS

Associação	5.2.4.1 - ANEXO IV.1 - Se encontra em situação regular perante a Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998, inexistente impedimento legal para contratar com a Administração	5.2.4.2 - ANEXO IV.2 - Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022	5.2.4.3 - ANEXO IV.3 - Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;	5.2.4.4 - ANEXO IV.4 - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados	5.2.4.5 - ANEXO IV.5 - Declaração de não admissão de trabalhadores menores, conforme Anexo IV.5;	5.2.4.6 - ANEXO IV.6 - Declaração firmada pelo representante legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 "d").	5.2.4.7 - ANEXO IV.7 - Declaração, subscrita pelo representante legal, afirmando que apresentará, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários através de alvará e/ou licença de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede da cooperativa ou associação, conforme Anexo IV.7
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RANCIANÓPOLIS	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE RANCIANÓPOLIS	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA RURAL DE PRODUTORES RURAIS DE RANCIANÓPOLIS - FRUIT	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RANCIANÓPOLIS (CAFÉ ANA)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

ATIVIDADE DOS RURAIS SÉ DO RIO TO - OPRETO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
--	----	----	----	----	----	----	----

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Cooperativa/Associação	Nº CNPJ	Envelope 1	Parecer
ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS FAMILIARES DO SERTÃO SERRANO DO RIO PRETO - OPRETO	13.917.350/0001- 69	Regularizar	<p>Ausentes:</p> <p>5.2.1 d) Extrato DAP/CAF (emitido nos últimos 60 dias);</p> <p>5.2.2. b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal- relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; e) Dívida ativa da União f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;</p> <p>5.2.3. a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial- expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual</p>
ASSOCIAÇÃO RURAL SERRANO DO RIO PRETO	45.562.893/0001- 05	OK	
COOPERATIVA RURAL SERRANO DO RIO PRETO - OPRETO	13.597.960/0001- 22	OK	
COOPERATIVA DOS RURAIS FAMILIARES DA SERRANO DO RIO PRETO (CAF SERRANO)	09.166.343/0001- 03	OK	
COOPERATIVA DOS RURAIS SERRANO DO RIO PRETO - OPRETO	14.041.914/0001- 05	OK	

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE DAP PARA CAF – Regras para diligências

Preliminarmente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), foi instituído por meio da Portaria MAPA nº 387/2021 e tem como objetivo identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais) e tem como objetivo substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.

Contudo, o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, prorrogou a validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação Portaria MDA Nº 1/2023, até 31 de janeiro de 2024.

Assim sendo, considerando que se trata de fase transitória de documentação, bem como ajustes de sistemas, esta comissão irá realizar a consulta nos seguintes sistemas:

- A) CAF - <https://sistemas.agricultura.gov.br/caf/dados-publicos/membros-ufpa>
- B) DAP - <https://smap14.mda.gov.br/extratodap/> - relação de com e sem DAP's

Em consulta aos 02 (dois) sistemas identificamos os seguintes cenários:

1. Grupos Formais que emitiram as CAF's Jurídicas, possuem agricultores com:
 - a) CAF Individual ativa; ou
 - b) DAP individual ativa; ou
 - c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de CAF's, com os seguintes status:

- a) Com CAF: ATIVO
- b) Com DAP: Não Possui CAF – por amostragem foram consultados os extratos de DAP dos agricultores familiares e identificados os agricultores possuem DAP's individual ativas/válidas
- c) Sem DAP e sem CAF: INATIVO

2. Grupos Formais que possuem DAP's Jurídicas válidas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de DAP's e CAF's, neste caso, realizou-se a seguinte diligência:

- a) Com DAP: consta no extrato de DAP Jurídica na relação com DAP's;
- b) Sem DAP e Com CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor possui CAF;
- c) Com DAP e Sem CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor NÃO

possui CAF.

Com base nas informações acima, nesta fase transitória, passamos a analisar os Projetos de Venda ofertados, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), nos termos do subitem 5.3 do edital.

ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROJETOS DE VENDA

Associação Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Guarani – AAFAGUA

CAF Jurídica: SP062023.03.000001514CAF

Produto: MANDIOCA

Valor do Kg: R\$ 4,77

Quantidade ofertada: 20.962

Valor Total: R\$ 99.988,74

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 4

As quantidades ofertadas necessitam **4** de agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento **(0053738755)**, de acordo com o extrato de CAF a associação possui 31 (trinta e um) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas.

No projeto de venda foram apresentados os 4 (quatro) agricultores familiares, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, sem constatar divergências.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

Associação Guarapiranga - Assentamento Formiga Colômbia -SP

DAP/CAF Jurídica: SP032024.03.000003950CAF

Produtos

ABACAXI PEROLA: 50.919 Kg - R\$ 7,07 - R\$ 359.997,33

MAMÃO FORMOSA: 11.747 Kg - R\$ 6,81 - R\$ 79.997,07

Valor Total: R\$ 439.994,40

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 11

As quantidades ofertadas necessitam de 11 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento **(0053738779)**, de acordo com o extrato a associação possui 11 (onze) agricultores familiares com CAF individuais ativos.

No projeto de venda foram apresentados 11 (onze) agricultores familiares, dos quais consultados no sistema de CAF, e constatou a seguinte divergência.

1.	LAURINDO CELERI	SDW0125969499201512210606	NÃO CONSTA NO EXTRATO DAP / CAF
----	-----------------	---------------------------	---------------------------------

Isto posto, oportunizamos a Associação regularizar a CAF do agricultor mencionado ou apresentar a substituição deste. Do contrário serão considerados 10 (dez) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 399.994,90.

Cooperativa Agroindustrial De Garrafão – COOPERFRUIT

DAP/CAF Jurídica: ES032023.02.000001538CAF

Produtos

ABACAXI PEROLA: 16.973 Kg - R\$ 7,07 - R\$ 119.999,11

ABOBRINHA: 42.437 kg - R\$ 4,85 - R\$ 205.819,45

ACELGA: 42.402 Kg - R\$ 5,66 - R\$ 239.995,32

PEPINO COMUM: 21.218 Kg - R\$ 5,04 - R\$ 106.938,72

REPOLHO VERDE: 63.655 Kg - R\$ 3,91 - R\$ 248.891,05

TOMATE: 169.747 Kg - R\$ 8,11 - R\$ 1.376.648,17

Valor Total: R\$ 2.298.291,82

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 60

As quantidades ofertadas necessitam de agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a cooperativa possui CAF Jurídica ativo, conforme documento ([0053738788](#)), e possui 497 (quatrocentos e noventa e sete) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativos, conforme documento (0053738788).

No projeto de venda foram apresentados 60 (sessenta) agricultores familiares, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, sem constatar divergências.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

Cooperativa Dos Produtores Rurais De São José Do Rio Preto – COOPERIOPRETO DAP/CAF Jurídica: SP112022.02.000001146CAF

Produto

ABACAXI: 23.336,00 Kg - R\$ 7,07 - R\$ 164.985,52

ABÓBORA: 12.729,00 Kg - R\$ 5,39 - R\$ 68.609,31

ABOBRINHA: 16.972 Kg - R\$ 4,85 - R\$ 82.314,20

ACELGA: 16.972,00 kg - R\$ 5,66 - R\$ 96.061,52

ALFACE CRESPA: 33.944,00 Kg - R\$ 9,55 - R\$ 324.165,20

ALMEIRÃO: 4.243,00 Kg - R\$ 10,14 - R\$ 43.024,02

BATATA DOCE: 33.944,00 Kg - R\$ 4,84 - R\$ 164.288,96

BERINJELA: 1.697,00 Kg - R\$ 6,27 - R\$ 10.640,19

CEBOLINHA: 3.394,00 Kg - R\$ 18,73 -R\$ 63.569,62

COUVE: 29.701,00 - Kg R\$ 9,40 - R\$ 279.189,40

ESCAROLA: 2.546,00 Kg - R\$ 8,25 - R\$ 21.004,50

ESPINAFRE: 2.546,00 Kg - R\$ 13,02 - R\$ 33.148,92

MAMÃO: 127.290,00 kg - R\$ 6,81 - R\$ 866.844,90

MANDIOCA: 161.912,88 Kg - R\$ 4,77 - R\$ 33.944,00

PEPINO: 8.486,00 kg - R\$ 5,04 - R\$ 42.769,44

PIMENTÃO: 3.394,00 Kg - R\$ 7,12 - 24.165,28

REPOLHO VERDE: 25.458,00 Kg - R\$ 3,91 - R\$ 99.540,78

SALSA: 8.486,00 kg - R\$ 17,97 - R\$ 152.493,42

TOMATE: 30.000,00 Kg - R\$ 8,11 - R\$ 243,3000,00

Valor Total: R\$ 2.394.100,48

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 84

As quantidades ofertadas necessitam de 84 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF Jurídica a cooperativa possui CAF Jurídica ativa, de acordo com o extrato de possui 139 (cento e trinta e nove) agricultores familiares com CAF ou DAP individuais ativas, conforme documento (0053738817), e 40 (quarenta) agricultores familiares sem CAF.

No projeto de venda foram apresentados 84 (oitenta e quatro) agricultores familiares, dos quais foram consultados no sistema de DAP's e CAF's, e apresentou as seguintes divergências:

1	ANTONIO CARLOS BETTIOL	-	SEM CAF-DAP
2	ANTONIO CARLOS REINOLDES	-	SEM CAF-DAP
3	JOAO REINOLDES	-	SEM CAF-DAP
4	CLAUDENIR APARECIDO FRANCISCO	SDW0195453898770501220757	NÃO POSSUI CAF/DAP VENCIDA
5	ELI ANTONIO MARTINEZ ROMERA	SDW0060484568592812210259	NÃO POSSUI CAF/DAP VENCIDA
6	JOAO CARLOS MORANTE	SDW0025736268141101220409	NÃO POSSUI CAF/DAP VENCIDA
7	JOAO REINOLDES	-	NÃO POSSUI CAF/DAP
8	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA		NÃO POSSUI CAF/DAP
9	MARILENE APARECIDA ZANETONI FIM	SDW0070590978641401220159	NÃO POSSUI CAF/DAP
10	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	-	NÃO POSSUI CAF/DAP
11	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	-	NÃO POSSUI CAF/DAP
12	OSVALDO RIBEIRO	-	NÃO POSSUI CAF/DAP
13	PATRICIA KASHIMA RODRIGUES	SDW0224444348541001220952	NÃO POSSUI CAF/DAP VENCIDA
14	ROGERIO YOSHIDI MICHIE	-	NÃO POSSUI CAF/DAP
15	SHOITI KAMIMURA	SDW0550022428041801220317	NÃO POSSUI CAF/DAP VENDIDA

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa regularizar a CAF/DAP dos agricultores mencionados ou apresentar a substituição deste. Do contrário serão considerados 69 (sessenta e nove) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 1.966.582,53.

Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA

DAP/CAF Jurídica: ES032023.02.000001525CAF

Produtos

BETERRABA: 21.218 Kg - 5,86 - R\$ 124.337,48

CENOURA: 83.735 kg - R\$ 6,21 - R\$ 519.994,35

CHUCHU: 45.801 KG - R\$ 5,24 - R\$ 239.997,24

Valor Total: R\$ 884.329,07

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 23

As quantidades ofertadas necessitam de 23 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema de CAF a cooperativa associação possui CAF Jurídica ativo, conforme documento **(0053738813)**, de acordo com o extrato a associação possui 173 (cento e setenta e três) agricultores familiares com CAF individuais ativos.

No projeto de venda foram apresentados 23 (vinte e três) agricultores familiares, dos quais consultados no sistema de CAF, e constatou a seguinte divergência.

1.	LIDIA LORENA KOELER	SDW0142760357082112210828	NÃO POSSUI CAF/DAP
----	---------------------	---------------------------	--------------------

Isto posto, oportunizamos a Associação regularizar a CAF/DAP do agricultor mencionado ou apresentar a substituição deste. Do contrário serão considerados 22 (vinte e dois) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 845.879,98.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para que as associações cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

Denise Santana Zemantauskas

Presidente da Comissão

Ravi Nesteriuk Silva Gallo

Vice-Presidente da Comissão

Breno Aranha Gillopes

Membro da Comissão

Cacilda Mendes Pereira Julio

Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia

Membro da Comissão

Fernanda Sá Almeida

Membro da Comissão

Sabrina Kelly Da Silva Diniz

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Nesteriuk Silva Gallo, Assessor II**, em 23/01/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 23/01/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II**, em 24/01/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assessor II**, em 24/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sá Almeida, Assessor Técnico I**, em 24/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053738948** e o código CRC **781C8831**.